



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Caiuá - Seção Finanças**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00122744/2025-81

Interessado: Complexo Penal de Caiuá

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Estocáveis e Hortifrutigranjeiros 2º quadrimestre-25

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Edital de Pregão Eletrônico nº **9003-25**

Processo n.º **006.00122744/2025-81**

Termo de Contrato N.º **020/2025**

Termo de Contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste, por meio do Complexo Penal de Caiuá e a Empresa **ZACHI E SEIXAS DISTRIBUIDORA LTDA** para a compra de Gêneros Alimentícios.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio do Complexo Penal de Caiuá, com sede na Rodovia Raposo Tavares Km 634 + 240 m – Estrada Vicinal de Acesso – s/nº - Km 01 – Bairro Nova Caiuá – CEP: 19450-901, na Cidade de Caiuá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 96.291.141/0132-49, neste ato representado pelo Rafael Feitoza Message – Chefe de Departamento, nomeado pela Resolução SAP de 30 de janeiro de 2025, publicado em DOE de 31 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob nº 227.615.738-03, no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ZACHI E SEIXAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.064.216.0001-84**, com sede na RUA: VICENTE JOSÉ, 623, CENTRO ANHUMAS – SP, CEP: 19580-000, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Fabio Roberto Seixas**, portador do CPF nº **282.372.048-08**, doravante denominada CONTRATADA, de acordo entre si alterar as cláusulas primeira e quinta do Contrato 020/2025 – Pregão 9003-25, de acordo com os artigos 124 inciso I alínea b) e Artigo 132, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS QUANTIDADES

Fica a **Clausula Primeira do Contrato**, a partir desse ato, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens conforme planilha.

Item	Descrição	De:	Para:	Acréscimo
01	Banana	5.460 kg	6.660 kg	1.200 kg

02	Batata Doce	980 kg	1.225 kg	245 kg
03	Cenoura	5.950 kg	7.437 kg	1.487 kg
04	Couve	1.078 kg	1.347 kg	269 kg
05	Pepino	2.009 kg	2.511 kg	502 kg
06	Salsicha	2.600 kg	3.250 kg	650 kg

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica a **Clausula Quinta do Contrato**, a partir desse ato, acrescida de ate 25% (vinte e cinco per cento) o valor total da contratação **passará de R\$ 58.184,50 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 72.054,25 (setenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380232

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14421381561390000

Elemento de Despesa: 33903010

Nota de Empenho: 2025NE01234

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, encontra amparo legal nos artigos 124 inciso I alínea b) e Artigo 132, da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº020/2025, firmado entre as partes em 01/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as estipulações contratuais não expressamente modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 01 (uma) via que lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, sendo assinada também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Caiuá, 14 de Julho de 2025.

CONTRATANTE

RAFAEL FEITOZA MESSAGE
RG: 33.737.736-4
CPF: 227.615.738-03

CONTRATADA

NOME: FABIO ROBERTO SEIXAS
EMPRESA: ZACHI E SEIXAS
DISTRIBUIDORA LTDA
RG: 27.642.366
CPF: 282.372.048-08

TESTEMUNHAS

LUANA CRISTINA CARVALHO DE
OLIVEIRA
RG: 40.624.626-9
CPF: 387.908.068-24

LUCIANA DANTAS DOS S PEREIRA
RG 40.203.125-8
CPF: 368.956.378-00



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cristina Carvalho De Oliveira, CHEFE DE SEÇÃO - FINANÇAS E SUPRIMENTOS - SUBSTITUTO**, em 15/07/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Feitoza Message, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 15/07/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Dantos Dos Santos Pereira, POLICIAL PENAL IV**, em 16/07/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074533480** e o código CRC **AE0299AA**.